

施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$200,000.00（澳門元貳拾萬元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、經第17/2025號行政法規修改的第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第92/2024號行政命令賦予的職權，作出本批示。

一、撥予地球物理氣象局一項金額為\$200,000.00（澳門元貳拾萬元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：梁永權，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代理人代任；

委員：區少政，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代理人代任；

委員：區健誠；

候補委員：郭詩韻；

候補委員：吳雅玲。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二六年一月一日。

二零二六年一月十六日

經濟財政司司長 戴建業

### 第 29/2026 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予地圖繪製暨地籍局一項按照經第17/2025號行政法規修改的第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$88,000.00（澳門元捌萬捌仟元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025, conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de \$200 000,00 (duzentas mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Leong Weng Kun e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Au Siu Mui e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Ao Kin Seng;

Vogal suplente: Kwok Sze Wan;

Vogal suplente: Ng Nga Leng.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2026.

16 de Janeiro de 2026.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip.*

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 29/2026

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$88 000,00 (oitenta e oito mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、經第17/2025號行政法規修改的第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第92/2024號行政命令賦予的職權，作出本批示。

一、撥予地圖繪製暨地籍局一項金額為\$88,000.00（澳門元捌萬捌仟元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：雅永健，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代理人代任；

委員：劉麗群；

委員：盧貴珍；

候補委員：區海芝；

候補委員：徐漢森。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二六年一月一日。

二零二六年一月十六日

經濟財政司司長 戴建業

摘錄自經濟財政司司長於二零二六年一月十二日作出的批示：

陳元童 — 因具備公民品德、適當經驗及專業能力履行職務，根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，其擔任勞工事務局局長的定期委任，自二零二六年三月十八日起續期一年。

二零二六年一月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 羅志輝

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025, conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de \$88 000,00 (oitenta e oito mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Vicente Luís Gracias e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Lao Lai Kuan;

Vogal: Lou Kuai Chan;

Vogal suplente: Au Hoi Chi Raquel;

Vogal suplente: Choi Hon Sam.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2026.

16 de Janeiro de 2026.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

### 批示摘要

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Janeiro de 2026:

Chan Un Tong — por possuir idoneidade cívica, experiência e competência profissionais adequadas para o exercício das suas funções, por força do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia) e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), a sua comissão de serviço, para o cargo de director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, é renovada pelo período de um ano, a partir do dia 18 de Março de 2026.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Janeiro de 2026.

O Chefe do Gabinete, *Lo Chi Fai*.